

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

30 de setembro de 2021

com Relatório de Revisão do Auditor Independente

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias

30 de setembro de 2021

Índice

Relatório de revisão do auditor independente	1
Demonstrações financeiras intermediárias	
Balanço patrimonial	3
Demonstração do resultado	4
Demonstração do resultado abrangente	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstração do fluxo de caixa	7
Demonstração do valor adicionado	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias	9

Relatório de revisão do auditor independente

Aos
Administradores e Acionistas da
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Paranaíba Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), em 30 de setembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3.20, em decorrência dos efeitos de revisão das taxas de desconto dos fluxos financeiros dos contratos de concessão e respectivos efeitos nas margens de construção, os valores correspondentes referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de setembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações intermediárias acima referidas incluem a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações intermediárias, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Gláucio Dutra da Silva
Contador CRC-1RJ090174/O-4

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Balanço patrimonial

30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2021	31/12/2020
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	33.399	20.820
Concessionários e permissionários	7	16.638	15.862
Impostos a recuperar		7.443	4.487
Caixa restrito	6	300	3.868
Ativo de contrato	5	137.709	132.837
Outros ativos		1.242	1.355
Total do ativo circulante		196.731	179.229
Não circulante			
Caixa restrito	6	25.907	25.816
Ativo de contrato	5	1.507.572	1.473.628
Imobilizado		6.045	6.400
Intangível		71	71
Ativo de direito de uso de arrendamento		1.594	1.971
Total do ativo não circulante		1.541.189	1.507.886
Total do ativo		1.737.920	1.687.115
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	8	10.532	10.297
Empréstimos e financiamentos	9	39.756	52.075
Debêntures	10	8.965	9.527
Arrendamento		507	540
Dividendos a pagar		14.077	28.156
Outros passivos		12.489	6.544
Total do passivo circulante		86.326	107.139
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	432.552	447.703
Debêntures	10	94.376	95.920
Arrendamento		1.162	1.577
Contingência	11	12.915	-
Tributos diferidos	12	341.558	317.008
Outros		5.238	12.976
Total do passivo não circulante		887.801	875.184
Patrimônio líquido			
Capital social	13	543.261	543.261
Reserva legal	13	18.454	18.454
Reserva de incentivos fiscais	13	4.479	4.332
Reserva de lucros retidos	13	138.748	138.745
Lucro líquido do período		58.851	-
Total do patrimônio líquido		763.793	704.792
Total do passivo		1.737.920	1.687.115

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Nota	01/01/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020 (reapresentado)	01/07/2020 a 30/09/2020 (reapresentado)
Receita operacional líquida	14	147.162	49.222	156.153	49.854
Custo de construção	15	-	-	(560)	(85)
Custo de operação e manutenção - O&M	16	(9.867)	(3.477)	(9.660)	(3.267)
Lucro bruto		137.295	45.745	145.933	46.502
Receitas (despesas) operacionais					
Pessoal	17	(2.436)	(885)	(2.310)	(758)
Materiais	17	-	-	(11)	(5)
Serviços de terceiros	17	(845)	(248)	(471)	(106)
Tributos	17	(2)	(1)	(13)	-
Aluguéis	17	(8)	(3)	-	-
Depreciação	17	(408)	(134)	(412)	(137)
Doações, contribuições e subvenções	17	-	-	(483)	-
Outras receitas operacionais	17	1.001	217	-	-
Outras despesas operacionais	17	(1.080)	(605)	(23)	(2)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e impostos		133.517	44.086	142.210	45.494
Receitas financeiras	18	1.745	1.058	1.064	235
Despesas financeiras	18	(50.408)	(25.208)	(36.182)	(12.587)
Resultado financeiro (líquido)		(48.663)	(24.150)	(35.118)	(12.352)
Resultado antes da tributação		84.854	19.936	107.092	33.142
Imposto de renda corrente e diferido		(18.367)	(5.610)	(20.981)	(6.744)
Contribuição social corrente e diferido		(7.636)	(2.264)	(7.559)	(2.430)
Lucro líquido do período		58.851	12.062	78.552	23.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	01/01/2021 30/09/2021	01/07/2021 30/09/2021	01/01/2020 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020
			(reapresentado) (reapresentado)	
Lucro líquido do período	58.851	12.062	78.552	23.968
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total de resultado abrangente do período	58.851	12.062	78.552	23.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
		Legal	Reserva de incentivos fiscais	Lucros retidos		
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	543.261	13.179	-	67.906	-	624.346
Lucro líquido do período	-	-	-	-	67.381	67.381
Saldos em 30 de setembro de 2020 (reapresentado)	543.261	13.179	-	67.906	67.381	691.727
Lucro líquido do período	-	-	-	-	38.122	38.122
Constituição de reserva legal	-	5.275	-	-	(5.275)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	4.332	-	(4.332)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(25.057)	(25.057)
Constituição de reserva lucros retidos	-	-	-	70.839	(70.839)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	543.261	18.454	4.332	138.745	-	704.792
Lucro líquido do período	-	-	-	-	58.851	58.853
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	147	-	-	147
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva lucros retidos	-	-	-	3	-	3
Saldos em 30 de setembro de 2021	543.261	18.454	4.479	138.748	58.851	763.793

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	30/09/2021	30/09/2020 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes dos impostos de renda e da contribuição social	84.854	107.092
Ajuste para:		
Remuneração do ativo de contrato	(137.645)	(133.250)
Margem de construção	-	4
PIS/COFINS diferidos	3.591	(12.895)
Depreciação	25	27
Depreciação do direito de uso de arrendamentos	383	385
Juros s/ direito de uso de arrendamentos	177	231
Amortização de custo de transação	141	419
Despesas de juros de empréstimos	24.640	27.717
Despesas de juros debêntures	13.179	7.541
Contas a receber	(776)	(1.494)
Imposto a recuperar	1.211	136
Outros ativos	113	194
Ativo de contrato	98.829	93.265
Fornecedores	235	(3.082)
IR/CS pagas no período	(4.167)	(6.933)
Outros passivos	6.379	1.489
Disponibilidade gerado pelas atividades operacionais	91.170	80.846
Pagamento de juros - empréstimos	(24.656)	(27.924)
Pagamento de juros - debêntures	(7.525)	(7.536)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	58.989	45.386
Fluxo de caixa da atividade de investimento		
Caixa restrito	3.477	3.946
Redução de imobilizado	380	(715)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	3.858	3.231
Fluxo de caixa da atividade de financiamento		
Pagamento de arrendamentos	(832)	(483)
Pagamento de debêntures	(7.887)	(8.009)
Captação de empréstimos	-	1.500
Pagamento de empréstimos	(27.469)	(25.109)
Dividendos pagos	(14.079)	(12.146)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(50.266)	(44.247)
Aumento do caixa e equivalente de caixa	12.579	4.370
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	20.820	20.338
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	33.399	24.708
Aumento do caixa e equivalente de caixa	12.579	4.370

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do valor adicionado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	30/09/2021	30/09/2020 (reapresentado)
Receita		
Receita	164.961	162.658
Insumos adquiridos de terceiros		
Custo construção	-	(10.220)
Serviços	(10.225)	(471)
Depreciação	(408)	(412)
Valor adicionado bruto	154.328	151.555
Valor adicionado recebido em transferência		
Receita financeira	1.836	1.117
Valor adicionado total a distribuir	156.164	152.672
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	1.999	1.750
Outros benefícios	453	517
FGTS	37	43
	2.489	2.310
Tributos		
Federais	41.341	33.657
Estadual	-	-
Municipais	-	13
	41.341	33.670
Remuneração do capital de terceiros		
Aluguéis	8	-
Juros	50.407	35.265
Outros	3.069	2.875
	53.485	38.140
Remuneração da capital próprios		
Lucro líquido do período	58.851	78.552
Total	156.164	152.672

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Paranaíba Transmissora de Energia S.A. (Companhia ou PTE), sociedade privada de capital fechado, foi constituída em 21 de dezembro de 2012 e está estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 955 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE e tem por objeto social a exploração de concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

A Companhia foi constituída a partir do Consórcio Paranaíba, vencedor do Lote G do Leilão de Transmissão nº 07/2012, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 19 de dezembro de 2012.

O Lote G é composto pelas seguintes instalações nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Goiás:

- Linha de Transmissão Barreiras II - Rio das Éguas, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 239 km, com origem na Subestação Barreiras II e término na Subestação Rio das Éguas (Trecho G1).
- Linha de Transmissão Rio das Éguas - Luziânia, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 368 km, com origem na Subestação Rio das Éguas e término na Subestação Luziânia (Trecho G2).
- Linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 346 km, com origem na Subestação Luziânia e término na Subestação Pirapora 2 (Trecho G3).
- Com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões, entradas de linhas, interligação de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Em 2 de maio de 2013, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 007/2013, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Concedente e pela ANEEL. O prazo de implantação do empreendimento foi fixado em 36 meses a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.1. Da concessão--Continuação

A Receita Anual Permitida ("RAP") foi determinada em R\$100.264 (cem milhões, duzentos e sessenta e quatro mil), valor histórico, e será corrigida anualmente, com base na variação do IPCA, no mês de julho de cada ano, nos termos do contrato de concessão.

Em 27 de junho de 2017, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258/2017, estabeleceu a RAP em R\$135.867 para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Em 26 de junho de 2018, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.408/2018, estabeleceu a RAP em R\$131.365 para o período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

Em 25 de junho de 2019, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565/2019, estabeleceu a RAP em R\$140.834 para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Em 14 de julho de 2020, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.725/2020, estabeleceu a RAP em R\$144.567 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Em 13 de julho de 2021, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.895/2021, estabeleceu a RAP em R\$156.284 relativa ao Contrato de Concessão e Reforços autorizados em operação comercial para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

1.2. Implantação do empreendimento

A Companhia concluiu com êxito, no mês de maio de 2016, a implantação e energização da linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2. No mês de julho de 2016, foi concluída a implantação e energização da linha de transmissão Rio das Éguas - Luziânia. O trecho Barreiras II - Rio das Éguas teve sua implantação e energização concluída em janeiro de 2017, representando a conclusão da implantação da totalidade do projeto.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.3. Licenciamento ambiental

Conforme mencionado anteriormente, em 30 de janeiro de 2017, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, emitiu a Licença de Operação nº 1.367/2017 em favor da Companhia, autorizando a operação comercial do trecho Luziânia-Pirapora 2 (G3).

No dia 4 de abril de 2017, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais ("IBAMA") retificou a Licença de Operação nº 1.367/2017, estendendo-a a todos os trechos da Linha de Transmissão 500kV, passando pelas subestações de Barreiras II - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora 2, com extensão aproximada de 953 Km, compreendida entre os estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais. Desde então, a Companhia encontra-se em operação comercial plena e apta ao recebimento integral da RAP.

1.4. 1ª Revisão Tarifária

Conforme Contrato de Concessão nº 007/2013 ANEEL, firmado em 2 de maio de 2013, a agência procederá revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contados do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato, além da correção pelo IPCA realizada anualmente.

Na definição da receita máxima permitida no momento do leilão, a ANEEL estipulou a remuneração do capital próprio e de terceiros em função de premissas de mercado vigentes na época. Nas revisões previstas para o 5º, 10º e 15º ano do período da concessão, a RAP será corrigida para mais ou para menos considerando justamente a variação neste custo real de capital de terceiros e considerando ainda eventuais ganhos de eficiência operacional relacionados à operação e manutenção dos empreendimentos.

O processo teve início no começo de 2018 e a Nota Técnica nº 138/2018 - SGT/ANEEL consolidou o cálculo realizado pela agência e as contribuições dos agentes com revisão tarifária prevista em 2018. Esta nota técnica instruiu a decisão colegiada de diretoria da ANEEL que fixou a RAP revisada.

De forma resumida, o custo real de capital de terceiros previsto no contrato de concessão firmado pela PTE era de 3,78%. Após a atualização dos indicadores macroeconômicos, mais precisamente TJLP e IPCA, observa-se um custo real de capital de terceiros revisado de 2,63% nesse primeiro ciclo.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.4. 1ª Revisão Tarifária--Continuação

Com isto, o WACC real do contrato passou de 5,81% no leilão para 5,09%, gerando uma redução da RAP de 3,99% a partir de julho de 2018, e considerado o reajuste tarifário anual pelo IPCA. Em termos de valor, a revisão provocou uma redução de R\$5.422 na RAP do ciclo 2018/2019 ou ainda R\$452 na receita mensal.

Em relação aos reforços autorizados, em função da impossibilidade de atualização a contento do banco de preços de referência, a ANEEL decidiu não realizar a revisão tarifária em 2018, aplicando de forma provisória o reajuste pelo IPCA.

Em 23 de junho de 2020, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.702, fixou o reposicionamento da Receita Anual Permitida - RAP do reforço 1 e melhorias autorizados para os Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica dos empreendimentos licitados, com revisão prevista para 2018 e 2019, a vigorar a partir de 1º de julho de 2020, estabelecendo a RAP em R\$1.367, sendo 52,78% referentes ao reposicionamento tarifário.

1.5. Ressarcimento de custos adicionais na Subestação Pirapora 2

Este pedido de ressarcimento tem por origem fato ocorrido no final de 2012. Entre a data de divulgação do Edital do Leilão nº 007/2012 e a data efetiva do leilão, a ANEEL emitiu resolução autorizando uma outra concessionária a executar parte do escopo previsto no próprio edital do leilão. Tendo em vista esse conflito regulatório, a PTE não pode executar as obras na subestação Pirapora 2 conforme inicialmente previsto no edital, devendo encontrar um outro ponto de acesso à subestação e incorrendo em custos adicionais da ordem de R\$6 milhões. Cabe destacar que estes R\$6 milhões adicionais já compõem o ativo de contrato contabilizado pela Companhia.

Diante desse cenário, a PTE apresentou à ANEEL, no final de 2016, pedido de ressarcimento de custos adicionais incorridos na execução do Contrato de Concessão nº 007/2013.

Por fim, em 15 de outubro de 2019, a Diretoria da ANEEL, por maioria de votos, decidiu conhecer e dar parcial provimento ao pedido apresentado pela PTE, conforme Despacho ANEEL nº 2.828, estabelecendo uma Parcela de Ajuste no próximo processo tarifário da Receita Anual Permitida - RAP correspondente ao montante de investimento de R\$2.446, a preços de junho de 2019. A Companhia informa que fará jus a este valor em 12 (doze) parcelas mensais de R\$204 corrigidas pelo IPCA no período de julho de 2020 até junho de 2021. Adicionalmente, a Companhia avalia ainda outras medidas cabíveis no sentido de ser ressarcida integralmente pelos custos adicionais incorridos.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.6. Reforço I - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.030, de setembro de 2016

Em 12 de setembro de 2016, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, de forma a possibilitar a operação parcial por meio das acessantes Paranaíba e São Pedro Transmissora. O investimento previsto pela ANEEL é de R\$7.065, com prazo de conclusão de 6 (seis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$864 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A Companhia destaca que a implantação destes reforços foi concluída em janeiro de 2017 e teve inclusão na RAP do ciclo 2017/2018 a partir de 15 de julho de 2017 pelo valor anual de R\$895.

1.7. Reforço II - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.846, de janeiro de 2018

Em 7 de fevereiro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$25.770, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$3.111 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

Este empreendimento compõe a complementação do módulo geral da SE Barreiras II, com módulo de infraestrutura para instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, com incremento de RAP de R\$279 e vigência da RAP por 31 anos; instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, 3x50 Mvar e conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$1.854 e vigência de RAP por 36 anos e a conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$978 e vigência por 28 anos.

A implantação desse reforço foi concluída em 19 de abril de 2019, 49 dias antes do prazo estipulado pela ANEEL.

1.8. Reforço III - Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.498, de dezembro de 2018

Em 19 de dezembro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, para instalação de uma fase reserva 1x50 Mvar para o banco de reatores de barra 500 kV mencionado na Nota 1.9. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$5.192, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$618 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A energização desse reator ocorreu em 12 de dezembro de 2019, o que representa uma antecipação de 4 (quatro) meses em relação ao prazo previsto pela ANEEL.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.9. Indisponibilidade não programada da linha de transmissão - Trecho G1

Em 14 de janeiro de 2019, ocorreu o desligamento da linha de transmissão Barreiras II - Rio da Éguas (trecho G1), sem condições de retorno, impactando no atendimento às cargas dos Municípios de Barreiras. A causa do desligamento foi a queda da torre nº 95 do tipo *cross rope*, localizada a 39 km da SE Barreiras II.

A recuperação do ativo e da função de transmissão levou aproximadamente 89 horas. Considerando a característica do incidente, a Companhia classificou-o como caso fortuito, com prazo de recuperação sem incidência de parcela variável por indisponibilidade ("PVI") de 60 horas. Essas 29 horas adicionais sujeitas à parcela variável foram estimadas pela Companhia em R\$3.588.

Em 22 de abril de 2019, em resposta ao pedido de isenção de PVI, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") remeteu à Companhia uma correspondência informando que não foi possível classificar o desligamento automático da LT 500 kV Barreiras II/Rio das Éguas - C1, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2019, como caso fortuito ou de força maior, isento de PVI. Assim, o "ONS" apurou PVI no valor total de R\$5.590, que foi deduzido dos recebimentos mensais de RAP em quatro parcelas de R\$1.343 (maio a agosto de 2019) e mais uma parcela final de R\$217 (setembro de 2019).

A Companhia mantém o entendimento de que se trata de caso fortuito sem incidência de PVI pelo prazo de 60 horas e adotou medidas administrativas perante o ONS e a ANEEL. Entretanto, em janeiro de 2021, a ANEEL decidiu por não reconhecer o recurso administrativo apresentado pela Companhia pleiteando a devolução da PVI aplicada. Diante deste cenário, avalia-se medidas cabíveis na esfera judicial.

2. Base de preparação e mensuração

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações, emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 30 de setembro de 2021. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras intermediárias.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, recuperabilidade dos impostos diferidos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram autorizadas pela administração em 27 de outubro de 2021.

2.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras intermediárias, a administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.3. Ativo de contrato e remuneração do ativo de contrato

No início da concessão, a taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado, por meio de avaliações financeiras. A taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo de contrato do referido Contrato de Concessão.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TRAF - Taxa de Remuneração do Ativo de contrato referente ao Contrato de Concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da TRAF que deve remunerar a infraestrutura e a indenização que se espera receber do Poder Concedente no fim da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão.

A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leilão.

2.4. Determinação da taxa efetiva de juros do ativo de contrato

A taxa aplicada ao ativo de contrato é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

2.5. Receita de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.6. Receita de construção

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

2.7. Avaliação de instrumentos financeiros

A Companhia faz uso de técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros.

2.8. Impostos, contribuições e tributos

Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo e da complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

2.9. Provisões para contingências

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui evidências disponíveis, hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as principais políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras intermediárias.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.3. Concessionários e permissionários

Destinam-se à contabilização dos valores a receber referentes ao serviço de transmissão de energia, registrados pelo regime de competência. O faturamento dos valores a receber foi efetuado conforme determinação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, por meio dos avisos de crédito (AVCs) mensais.

Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa, com base na avaliação individual de cada cliente com parcelas em atraso.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3.Principais políticas contábeis--Continuação

3.4. Ativo de contrato

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação de infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Ativo de contrato

Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram as transmissoras nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um “ativo de contrato”.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.4. Ativo de contrato--Continuação

Ativo de contrato--Continuação

O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém, o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios desse ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Esses recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizáveis (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante a fase de obra, tem o direito à contraprestação vinculado à performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e dos custos das obras relacionadas à formação desse ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos de concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica "Implementação da Infraestrutura", como um ativo de contrato, por terem direito à contraprestação ainda condicionados à satisfação de outra obrigação de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), registrados na conta "Impostos diferidos" no passivo não circulante.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.5. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor possa ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorrer nos próximos 12 meses.

3.6. Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante.

O Estatuto Social da Companhia prevê que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o Estatuto Social, compete à Assembleia de Acionistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido.

3.7. Provisão para redução ao provável valor de recuperação de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual indicação de redução no seu valor de recuperação dos ativos (*impairment*). Os ativos são considerados irrecuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o seu reconhecimento inicial e que tenham impactado o seu fluxo estimado de caixa futuro.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.8. Receita e custo de construção

Serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado quando incorridas.

Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente à Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento.

3.9. Receita de remuneração do ativo de contrato

Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.10. Receita de operação e manutenção

Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e que visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.11. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, que é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros e variações monetárias sobre dívidas.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.12. Tributação e encargos regulatórios

Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pela tributação pelo lucro real anual com estimativas mensais. Sendo assim, o imposto de renda e da contribuição social, para a estimativa mensal, é calculada por meio da aplicação do percentual sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses e compensados os prejuízos fiscais existentes, reconhecidos pelo regime de competência. A contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado, também considerando a compensação de bases negativas, reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstradas no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Além do imposto de renda e da contribuição social, a receita de prestação de serviço de transmissão está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Programa de Integração Social - PIS à alíquota de 9,25%.
- Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE mensal fixada pelos despachos emitidos pela ANEEL.
- As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua receita operacional líquida, apurada de acordo com o dispositivo no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme Lei nº 9.991/00 e Resolução Normativa ANEEL nº 504/12.

Esses encargos são apresentados como deduções da receita de uso do sistema de transmissão na demonstração do resultado.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.13. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

3.14. Demonstrações dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.15. Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.16. Custo dos empréstimos

Os custos dos empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos relativos ao empréstimo.

Os custos dos empréstimos são contabilizados no resultado do exercício.

3.17. Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.17. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Ativos financeiros

Classificação e mensuração - com a adoção do CPC 48, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA") e ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado - os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.
- Custo amortizado - um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.
- (i) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*) - o CPC 48 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas (*"impairment"*) a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.17. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Ativos financeiros--Continuação

Classificação e mensuração--Continuação

- (ii) Baixa de ativos financeiros - a baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.18. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativo de baixo valor. A Companhia reconhece o passivo de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativo de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.18. Arrendamentos--Continuação

Ativos de direito de uso

A Companhia, reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamentos. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos à redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.18. Arrendamentos--Continuação

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.19. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras intermediárias da Paranaíba, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8 - Definição de Omissão Material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 - *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras intermediárias de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras intermediárias, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.”

Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras intermediárias da Paranaíba.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.20. Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 - Orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47 - IFRS 15 e do CPC 48 - IFRS 9 a serem observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, para as DFs de 31/12/2020, sendo assim, a Companhia está reapresentando os saldos de 30/09/2020

Conforme demonstrado no item 3.4 destas Demonstrações Financeiras, no início de 2018 a Companhia adotou o pronunciamento contábil CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), registrando como ativo de contrato os valores a receber decorrentes do cumprimento dos itens de performance de construção dos ativos de infraestrutura, além da operação e manutenção de tais ativos.

Considerando ainda que se trata de um contrato de longo prazo, coube à Companhia identificar o componente de financiamento que permitisse reconhecer adequadamente o valor presente dos fluxos de caixa futuros relacionados aos itens de performance cumpridos.

Assim, diante das melhores informações disponíveis à época, a Companhia entendeu ser o custo médio ponderado de capital previsto no Contrato de Concessão a taxa que melhor representaria o componente de financiamento embutido no contrato. Os demais componentes previstos no CPC 47, como por exemplo atribuição de margens de construção e de operação, ou seja, determinar o preço de transação e alocá-lo às obrigações de desempenho, também foram devidamente observados considerando o melhor julgamento da administração, uma vez que não há segregação regulatória indicando componentes da RAP responsáveis pela remuneração de cada uma dessas obrigações.

Ao longo destes dois anos de adoção do CPC 47, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) avaliou cuidadosamente os procedimentos praticados pelas Companhias Transmissoras de Energia Elétrica. Diante da diversidade de interpretações identificadas na aplicação da norma contábil, o órgão regulador emitiu em 1º de dezembro de 2020 o Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 orientando os aspectos relevantes do CPC 47 a serem observados pelas transmissoras de energia durante a elaboração das Demonstrações Financeiras de 2020.

Em relação aos procedimentos adotados pela Paranaíba durante a adoção do CPC 47 no ano de 2018, houve necessidade de revisão da taxa de remuneração do contrato. O Ofício CVM estabelece inequivocamente que a taxa implícita do contrato deve ser calculada com informações disponíveis à época do leilão, como por exemplo custo de construção, custo de operação e manutenção, RAP, estimativa confiável de parcela variável e margens de construção e operação e manutenção, sendo estas últimas obtidas com base nos melhores julgamentos da administração.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.20. Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 - Orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47 - IFRS 15 e do CPC 48 - IFRS 9 a serem observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, para as DFs de 31/12/2020, sendo assim, a Companhia está rerepresentando os saldos de 30/09/2020--Continuação

A CVM ressalta que a taxa de remuneração ou taxa implícita do contrato calculada da forma proposta representa de maneira adequada exclusivamente o componente de financiamento do contrato, uma vez que as demais obrigações de performance já foram devidamente identificadas e precificadas. Em outras palavras, a taxa de remuneração foi devidamente pactuada em ambiente de leilão e deve refletir características de crédito da contraparte e eventuais garantias, além de outros componentes como prêmio de risco imputado na taxa pelo financiador.

Esta forma de cálculo do componente de financiamento do ativo de contrato apresentado pela CVM diverge tanto do custo médio ponderado de capital previsto no Contrato de Concessão e adotado pela Paranaíba em 2018, como também de outras taxas utilizadas por outras concessionárias de serviço público de transmissão como por exemplo a taxa interna de retorno (TIR) do projeto ou a NTN-B.

O segundo e último aspecto relevante previsto no Ofício CVM e que exigiu uma adequação na Paranaíba foi a forma de reconhecimento dos efeitos das revisões tarifárias periódicas. A revisão tarifária periódica ocorrida em 2018, diante da ausência de uma orientação clara no CPC 47, estava sendo contabilizada de forma diluída ao longo do prazo remanescente do contrato. Entretanto, o órgão regulador manifestou-se determinando que os efeitos da revisão tarifária periódica oriundos da alteração na taxa de remuneração do capital devem ser reconhecidos tempestivamente como ajuste da receita em uma base cumulativa, procedimento chamado de "*fresh-start*" ou ainda uma remensuração do ativo de contrato trazendo a valor presente as RAPs futuras pela taxa implícita do contrato, confrontando com o saldo contabilizado e reconhecendo o ganho ou perda na Demonstração de Resultado do Exercício.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.20. Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 - Orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47 - IFRS 15 e do CPC 48 - IFRS 9 a serem observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, para as DFs de 31/12/2020, sendo assim, a Companhia está reapresentando os saldos de 30/09/2020--Continuação

Nas tabelas abaixo a Companhia apresenta os efeitos no resultado em 30 de setembro de 2020:

Demonstração do resultado	Ref.	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Receita operacional líquida	(a)	140.311	15.842	156.153
IRPJ/CSLL Diferidos/corrente	(b)	(30.870)	2.330	(28.540)
Outros		(49.061)	-	(49.061)
Lucro líquido do período	(a)	60.380	18.172	78.552
Demonstração do resultado abrangente	Ref.	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Lucro líquido do período	(a)	60.380	18.172	78.552
Total de outros resultados abrangentes		60.380	18.172	78.552
Demonstração do fluxo de caixa	Ref.	Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos	(a)	91.250	15.842	107.092
Itens de resultado que não afetam o caixa	(a)	(103.008)	(9.969)	(112.977)
(Aumento) redução nos ativos e passivos	(a)	57.144	(5.873)	51.271
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais		45.386	-	45.386
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		3.231	-	3.231
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento		(44.247)	-	(44.247)
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa		4.370	-	4.370
Demonstração do valor adicionado		Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Receita	(a)	138.039	24.619	162.658
Tributos federais	(b)	27.209	6.448	33.657
Lucro líquido do período		60.380	18.172	78.552
Total		128.053	24.619	152.672

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.20. Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 - Orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47 - IFRS 15 e do CPC 48 - IFRS 9 a serem observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, para as DFs de 31/12/2020, sendo assim, a Companhia está rerepresentando os saldos de 30/06/2020--Continuação

Receita operacional líquida Nota Explicativa nº 14		Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Receita de construção (a)	(a)	269	287	556
Remuneração dos ativos de contrato	(a)	125.146	8.104	133.250
Receita de operação e manutenção	(a)	12.681	8.972	21.653
Total		138.096	17.363	155.459
Deduções da receita operacional				
Indisponibilidade de equipamento		(57)	57	-
Encargos regulatórios		(1.442)	-	(1.442)
Pis (corrente e diferido)	(b)	662	(281)	381
Cofins (corrente e diferido)	(b)	3.052	(1.297)	1.755
Total receita operacional líquida		140.311	15.842	156.153
Imposto diferido Nota Explicativa nº 12.1		Apresentado	Ajuste	Reapresentado
Imposto de renda diferido passivo	(b)	(14.788)	1.713	(13.075)
Imposto de renda corrente		(7.906)	-	(7.906)
Total imposto de renda		(22.694)	1.713	(20.981)
Contribuição social diferido passivo	(b)	(5.324)	617	(4.707)
Contribuição social corrente		(2.852)	-	(2.852)
Total contribuição social		(8.176)	617	(7.559)
Total		(30.870)	2.330	(28.540)

(a) Em observância ao Ofício CVM/SNC/SEP/nº 04/2020, a Companhia efetuou a revisão do ativo de contrato e reapresentou seus saldos comparativos. As principais premissas adotadas na remensuração do ativo de contrato estão destacadas abaixo:

- (1) Receita (RAP) estipulada no contrato de concessão.
- (2) Curva de investimentos prevista no Business Plan inicial.
- (3) Margens de construção e operação definidas considerando a estratégia da Companhia e os riscos assumidos em cada um destes itens de performance do contrato.
- (4) Taxa implícita de juros calculada considerando as premissas acima. Esta taxa reflete adequadamente o componente de financiamento implícito no contrato e permite o cálculo do valor presente do ativo de contrato mediante desconto dos fluxos de caixa futuros.

(b) Recálculo do IR, CSLL, PIS e COFINS diferidos em função do ajuste realizado no ativo de contrato.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2021	31/12/2020
Caixa e bancos conta movimento	27	303
Aplicação financeira	33.372	20.517
	33.399	20.820

As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de setembro de 2021, as aplicações financeiras referentes a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) foram remuneradas à taxa média de 102,02% do CDI.

5. Ativo de contrato

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Operadora) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar.
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e disponibilidade da rede.
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao Poder Concedente mediante pagamento de uma indenização.
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela Remuneração Anual Permitida (RAP), parcela garantida pelo Poder Concedente para remunerar o operador.

A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através de valores a receber garantidos pelo Poder Concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS), conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 30 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo Poder Concedente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

5. Ativo de contrato--Continuação

O saldo em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 está composto como abaixo:

Ativo de contrato	30/09/2021	31/12/2020
Serviços de construção	2.185.328	2.047.683
Amortização do ativo de contrato	(540.047)	(441.218)
Total líquido	1.645.281	1.606.465
Circulante	137.709	132.837
Não circulante	1.507.572	1.473.628
Total	1.645.281	1.606.465

6. Caixa e equivalente de caixa com uso restrito

	30/09/2021			31/12/2020
	Curto prazo	Longo prazo	Total	
Conta reserva do BNDES	-	17.706	17.706	17.855
Conta reserva das debêntures	-	8.201	8.201	7.961
Conta de pagamento das debêntures	300	-	300	3.868
	300	25.907	26.207	29.684

O saldo de R\$25.907 em 30 de setembro de 2021 (R\$25.677 em 31 de dezembro de 2020), representa o valor acumulado nas contas reserva apresentada em garantia ao contrato de financiamento firmado com o BNDES e à escritura da segunda emissão de debêntures da Companhia. O mecanismo de preenchimento destas contas reserva segue estritamente as condições previstas nos contratos de financiamento e a totalidade do saldo está aplicada em fundo de investimento e/ou aplicações financeiras exclusivamente lastreado em títulos públicos federais, de baixo risco, com liquidez diária, administrados pelo banco arrecadador, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos, administração de contas e outras avenças. Periodicamente, a Companhia solicita a equalização do saldo, liberando em contas de livre movimentação excedentes em função dos rendimentos auferidos.

A Conta de Complementação de ICSD registra o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado pela Companhia e o valor equivalente ao ICSD mínimo de 1,2 na data-base.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou ICSD de 1,3, não havendo a necessidade de preenchimento da Conta de Complementação de ICSD, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas no Contrato de Financiamento, mantendo-se assim totalmente adimplente junto à Planner e ao BNDES.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

6. Caixa e equivalente de caixa com uso restrito--Continuação

A conta de pagamento das debêntures é preenchida mensalmente com o valor correspondente a um sexto da parcela semestral vincenda projetada. A próxima parcela terá seu vencimento em 15 de março de 2022, momento no qual os recursos dessa conta são resgatados para pagamento da parcela e um novo ciclo de preenchimento da conta de pagamento das debêntures se inicia.

7. Concessionários e permissionários

O saldo de contas a receber de clientes no valor de R\$16.638 (R\$15.862 em 31 de dezembro de 2020) não tem atrasos significativos conforme abaixo:

	30/09/2021	31/12/2020
A vencer	16.409	15.690
Até 30 dias	9	10
Entre 31 e 60 dias	7	8
Entre 61 e 90 dias	10	4
Acima de 90 dias	203	150
	16.638	15.862

Os faturamentos mensais são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, com três vencimentos, nos dias 15, 25 e 5 do mês subsequente.

A administração entende que não é necessária a contabilização da provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus clientes, pois, no caso de não pagamento à Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar à ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta-fiança bancária.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

8. Fornecedores

	30/09/2021	31/12/2020
Siemens Ltda	3.369	3.350
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A.	5.046	674
Isolux Projetos	380	380
Phelps Dodge International Brasil Ltda	87	36
CCEIP	61	42
State Grid	57	9
PLP P/Linha	46	87
Contratos de Encerramento de Obra	1.258	5.048
Resistsolo	38	-
IESCL Inova Engenharia	29	-
Estrela Guia	27	-
Outros	134	671
	10.532	10.297

(a) O valor dos contratos de encerramento de obra refere-se a investimentos relacionados à implantação do empreendimento como, por exemplo, conclusão dos processos envolvendo liberação fundiária, compensações ambientais e constituição de reserva legal, todos adequadamente incluídos na unitização do empreendimento perante a ANEEL.

9. Empréstimos e financiamentos

Empréstimos BNDES

Em 21 de outubro de 2015, a Empresa celebrou o contrato de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) no valor de R\$606.241 (seiscentos e seis milhões, duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte reais).

Os recursos destinados a este investimento serão postos à disposição da SPE, sob a forma de três subcréditos:

- (a) *Subcrédito "A"* - no valor de R\$543.725 (quinhentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), destinado à implantação de projeto. A taxa de juros é de 2,42% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.
- (b) *Subcrédito "B"* - no valor de R\$59.500 (cinquenta e nove milhões, quinhentos mil e trinta reais), destinado à aquisição de máquinas e equipamentos. A taxa de juros é de 2,02% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Empréstimos BNDES--Continuação

- (c) *Subcrédito "C"* - no valor de R\$3.016 (três milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais), destinado a investimentos socioambientais. A taxa de juros é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 165 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2018 e a última em 15 de outubro de 2030.

Como garantia do financiamento, a Companhia assinou o contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, cedendo os direitos relacionados ao contrato de Concessão.

Até 31 de dezembro 2019, a Companhia registrou as liberações de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$605.474, sendo R\$544.327 correspondente ao Subcrédito "A", R\$59.747 correspondente ao Subcrédito "B" e R\$1.400 correspondente ao Subcrédito "C".

Em 10 de julho de 2020, a Companhia registrou a liberação de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$1.500, correspondente ao Subcrédito "C".

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo atualizado da dívida é de R\$499.778, líquidos dos custos de transação que somam o valor de R\$192.

Em 30 de setembro de 2021 o saldo atualizado da dívida é de R\$472.307, líquidos dos custos de transação que somam o valor de R\$178.

Mutação dos empréstimos

Os valores discriminados nos quadros abaixo consideram principal e juros reconhecidos até setembro de 2021.

	31/12/2020	Juros apropriados	Amortização de juros	Amortização de principal	Custo de transação a amortizar	30/09/2021
BNDES Subcrédito A	448.433	22.262	(22.276)	(24.575)	-	423.844
BNDES Subcrédito B	48.829	2.289	(2.291)	(2.728)	-	46.099
BNDES Subcrédito C	2.708	89	(89)	(166)	-	2.542
Custo de transação	(192)	-	-	-	14	(178)
	499.778	24.640	(24.656)	(27.469)	14	472.307

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Segregação entre curto e longo prazo

	Curto prazo	Longo prazo	Total 30/09/2021
Subcrédito "A"	35.615	388.230	423.844
Subcrédito "B"	3.928	42.171	46.099
Subcrédito "C"	234	2.308	2.542
(-) Custo de transação	(21)	(157)	(178)
Total	39.756	432.552	472.307

Cronograma de vencimentos

	2022	2023	2024 até o final do contrato	Total
BNDES - Subcrédito A	8.148	32.968	382.727	423.844
BNDES - Subcrédito B	905	3.658	41.537	46.100
BNDES - Subcrédito C	56	223	2.263	2.542
Total	9.108	36.849	426.527	472.485

	2021	2022	2023	2024 até o final do contrato	Total
BNDES - Subcrédito A	8.192	32.766	32.766	350.120	423.844
BNDES - Subcrédito B	909	3.637	3.637	37.916	46.099
BNDES - Subcrédito C	56	226	222	2.037	2.542
Total	9.157	36.629	36.625	390.073	472.484

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- Vincular, em favor de outro credor os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Cronograma de vencimentos--Continuação

- (d) Não firmar contrato de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, inclusive AFAC, ressalvados os AFACs durante o período de implantação do Projeto, bem como não efetuar redução de seu capital social até a liquidação final das obrigações do contrato, sem prévia e expressa anuência do BNDES.
- (e) Apurar, anualmente e durante todo o período de amortização deste Contrato, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida de 1,2, a ser apresentado anualmente com base em relatório próprio e nas demonstrações financeiras intermediárias anuais da Beneficiária, que será medido a partir do início da amortização.
- (f) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando, para esse cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (g) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na “Conta reserva”, com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.
- (h) Apurar anualmente o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

Em 06 de maio de 2019, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) exonerou a fiança bancária prestada por instituição financeira, que se responsabilizou, na qualidade de devedor solidário e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento de parcela de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) das obrigações garantidas de Furnas Centrais Elétricas S.A. e também exonerou as fianças corporativas prestadas pela State Grid Brazil Holding S.A. e pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia, devido ao cumprimento do Completion Físico e Financeiro previsto no Parágrafo Quarto de sua Cláusula Décima Sexta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0494.1.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá elevar o valor dos recursos aplicados na Conta Reserva do BNDES, de 3 (três) para 6 (seis) prestações mensais.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou ICSD de 1,3, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas no Contrato de Financiamento, mantendo-se assim totalmente adimplente junto ao BNDES.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

10. Debêntures

Em 15 de janeiro de 2017, a Companhia realizou a 2ª emissão de debêntures simples, nominativa e escritural, não conversíveis em ações, em série única, com as seguintes características:

- Data da emissão: 15 de janeiro de 2017.
- Vencimento: 15 de março de 2028.
- Valor total da emissão: R\$120.000 (cento e vinte milhões de reais).
- Amortização: as debêntures serão amortizadas (juros + principal) em 22 parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2017 e o último na data do vencimento.
- Forma de Subscrição e Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, via CETIP.
- Remuneração: 100% da variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros remuneratórios de 6,9045% ao ano.
- Ano-base: 252 dias úteis.
- Cláusula de repactuação: não haverá repactuação programada das debêntures.
- Amortização extraordinária: as debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária pela Emissora.
- Resgate antecipado facultativo: as debêntures não estão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.
- Garantias: fiança corporativa da State Grid Brazil Holding S.A. e da Copel Geração e Transmissão S.A., de forma não solidária e no limite da participação acionária de cada acionista na Companhia, fiança bancária no limite de 24,5% da emissão, penhor de ações e cessão fiduciária de direitos emergentes da concessão.

Mutação das debêntures

Os valores discriminados nas tabelas abaixo consideram principal e juros reconhecidos até setembro de 2021.

	31/12/2020	Juros apropriados	Amortização de juros	Amortização de principal	Custo de transação a amortizar	30/09/2021
Debentures	110.769	13.179	(7.525)	(7.887)	-	108.536
(-) Custo de transação	(5.322)	-	-	-	127	(5.195)
	105.447	13.179	(7.525)	(7.887)	127	103.341

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

10. Debêntures--Continuação

Segregação entre curto e longo prazo

	Curto prazo	Longo prazo	Total 30/09/2021
Debentures	9.150	99.386	108.536
(-) Custo de transação	(185)	(5.010)	(5.195)
Total	8.965	94.376	103.341

Cronograma de vencimento

	2022	2023	2024	2025 até o final do contrato	Total
Debentures	7.887	7.887	7.887	84.875	108.536

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- Deixar de ter suas demonstrações financeiras intermediárias auditadas por auditor independente registrado na CVM.
- Redução do capital social da emissora, independentemente da distribuição de recursos às suas acionistas diretas e indiretas, ou cancelamento de adiantamento para futuro aumento de capital realizados por acionistas da emissora, sem prévia autorização do debenturista.
- Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- Vincular, em favor de outro credor, os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.
- Não firmar contrato de mútuo com terceiros ou com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, sem prévia aprovação dos Debenturistas ressalvadas as hipóteses cumulativas, em que: (i) sejam subordinadas às Debêntures e ao contrato de financiamento; (ii) de curto prazo, isto é, com vencimento em até um ano de sua contratação e limitada ao valor máximo de R\$10.000.000,00 desde que não resulte em descumprimento do ICSD; (iii) tenham seus recursos exclusivamente destinados para pagamento de fornecedores para término das obras e conclusão do projeto.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

10. Debêntures--Continuação

Cronograma de vencimento--Continuação

- (g) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando para este cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (h) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na “Conta reserva”, com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.
- (i) Apurar, anualmente, o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

Em 22 de maio de 2019, a Planner Trustee DTVM exonerou a fiança bancária prestada por instituição financeira, que se responsabilizou, na qualidade de devedor solidário e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento de parcela de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) das obrigações garantidas de Furnas Centrais Elétricas S.A. e, em 24 de maio de 2019, a Planner também exonerou as fianças corporativas prestadas pela State Grid Brazil Holding S.A. e pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia, devido ao cumprimento do Completion Físico e Financeiro previsto na cláusula 4.22 da Escritura de Emissão.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá preencher a Conta de Complementação de ICSD de forma a manter o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado e o valor equivalente a um ICSD mínimo de 1,2.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou ICSD de 1,3, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas na Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples da Companhia, mantendo-se, assim, totalmente adimplente junto aos debenturistas.

11. Provisão para contingências e passivo contingente

A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental. A Companhia constitui provisões para processos legais a valores considerados pelos seus assessores jurídicos e sua Administração como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis e possíveis. Essas provisões são apresentadas de acordo com a natureza das correspondentes causas:

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

11. Provisão para contingências e passivo contingente--Continuação

As contingências provisionadas estão classificadas conforme a seguir:

	<u>30/09/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Cível	<u>12.915</u>	<u>-</u>

A Companhia é parte em um procedimento arbitral movido por terceiros e que corre sob confidencialidade. Esta arbitragem questiona eventuais custos adicionais incorridos durante a implantação do empreendimento. O valor provisionado representa, na data de elaboração destas Demonstrações Financeiras, a melhor expectativa da Administração e de seus assessores jurídicos para que tal obrigação seja liquidada, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros legais.

12. Impostos correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

a) Benefício fiscal

Em 23 dezembro de 2020, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo de nº 0168/2020, que outorga à Paranaíba Transmissora de Energia o direito à redução do imposto de renda de 75%, calculados sobre o lucro da exploração da atividade de transmissão de energia elétrica, enquadrada no setor de infraestrutura, considerado prioritário para fins do benefício, conforme Decreto 4.213, de 26 de abril de 2002. Tal benefício é calculado mensalmente com base no lucro de exploração, localizada no Estado da Bahia, com prazo de vigência de 2020 a 2029.

Em 29 de dezembro de 2020, a PTE protocolou pedido de reconhecimento do direito à redução do IRPJ perante a Receita Federal do Brasil (RFB), com fundamento no Laudo Constitutivo nº 0168/2020, expedido pela SUDENE.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

12. Impostos correntes e diferidos--Continuação

12.1. Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial, como ativo ou passivo fiscal, pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos, como reflexo das incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

12.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os encargos de imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social apurados respectivamente com base no Prejuízo Fiscal e na Base Negativa da CSLL foram apurados considerando a avaliação feita pela administração com base nos fluxos de caixas futuros e testes de recuperabilidade dos investimentos que indicaram que a Empresa terá rentabilidade para compensar os prejuízos acumulados.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações financeiras intermediárias e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera liquidar seus passivos.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

12. Impostos correntes e diferidos--Continuação

12.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação

A demonstração dos tributos e contribuições correntes e diferidos é a seguinte:

Ativo diferido

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2020	112.700	28.051	10.143	38.194
Adições 2021	-	-	-	-
Compensações 2021	(9.932)	(2.476)	(891)	(3.367)
Saldo em 30/09/2021	102.768	25.575	9.252	34.827

Passivo diferido

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2020		151.878	54.726	206.604
Adições 2021	124.673	31.150	11.221	42.371
Amortização	(72.935)	(18.216)	(6.564)	(24.780)
Saldo em 30/09/2021		164.812	59.383	224.195
Líquido em 30/09/2021		139.238	50.131	189.369
Líquido em 31/12/2020		123.827	44.583	168.410

Tributos correntes

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2020		-	257	257
Adições 2021	33.105	8.258	2.979	11.237
Compensações 2021		(2.476)	(891)	(3.367)
IRPJ/CSLL pagos por estimativa		(2.341)	(1.826)	(4.167)
Benefício fiscal - Sudene		(2.827)	-	(2.827)
Saldo em 30/09/2021	33.105	614	519	1.133

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

12. Impostos correntes e diferidos--Continuação

12.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação

Tributos correntes--Continuação

O reflexo no resultado está demonstrado como abaixo:

	30/09/2021	30/09/2020 (reapresentado)
Imposto de renda diferido passivo	(12.935)	(13.075)
Incentivo SUDENE	2.827	-
Imposto de renda corrente	(8.258)	(7.906)
	<u>(18.367)</u>	<u>(20.981)</u>
Contribuição social diferido passivo	(4.656)	(4.707)
Contribuição social corrente	(2.979)	(2.852)
	<u>(7.636)</u>	<u>(7.559)</u>
Líquido	<u>(26.003)</u>	<u>(28.540)</u>

12.3. PIS e COFINS

O PIS e COFINS diferidos referem-se aos registros contábeis da movimentação do CPC 47 - Ativos de Contrato que serão realizados na proporção das operações considerando a receita e custos de operação realizados e depreciação do ativo imobilizado da concessão.

A COFINS diferida foi apurada sobre a receita de construção e sobre a remuneração do ativo de contrato, pela alíquota de 7,6%, enquanto o PIS está constituído à alíquota de 1,65%, conforme tabela a seguir:

	30/09/2021	30/09/2020 (reapresentado)
PIS diferido	27.148	29.356
COFINS diferido	125.040	135.224
	<u>152.188</u>	<u>164.580</u>

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

13. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de setembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$543.261, dividido em 543.261.000 ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas, sem valor nominal, pela State Grid Brazil Holding S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A., na proporção de 51%, 24,5% e 24,5%, respectivamente.

A composição do capital social subscrito da Companhia, em reais, é como se segue:

	<u>Ações</u>	<u>%</u>
State Grid Brazil Holding S.A.	277.063.110	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	133.098.945	24,5
Copel Geração e Transmissão S.A.	133.098.945	24,5
	<u>543.261.000</u>	<u>100,0</u>

b) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades por Ações.

c) Reserva de incentivos fiscais

O incentivo fiscal do imposto de renda e adicionais não restituíveis é apurado e registrado no resultado do período como redução do imposto de renda, em atendimento ao Pronunciamento CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e IAS 20. A parcela do lucro decorrente de incentivos fiscais é objeto de destinação à Reserva de Lucro, denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou absorção de prejuízos. A Companhia goza deste incentivo fiscal, o qual está discriminado na Nota 11.

d) Reserva de retenção de lucros

Foram constituídas reservas para atender as necessidades de investimentos e manutenção do capital de giro da Companhia mediante a destinação de até 100% do lucro líquido remanescente, após as determinações legais e da absorção de prejuízos acumulados. Essa reserva é suportada por orçamento de capital, a ser deliberado em Assembleia Geral de Acionista.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

13. Patrimônio líquido--Continuação

e) Reserva de lucros a realizar

A administração da Companhia, em conformidade com a legislação brasileira e com seu Estatuto Social, propôs a destinação do saldo existente em lucros acumulados para a reserva de lucros a realizar.

Essa reserva é composta pela parcela dos lucros ainda não realizados financeiramente (apesar de contábil e economicamente realizados) pela Companhia e será realizado a longo prazo.

f) Dividendos mínimos obrigatórios

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal, calculado em conformidade com a legislação brasileira e com o Estatuto Social da Companhia.

Em 14 de junho de 2019, a Companhia distribuiu 50% dos dividendos mínimos obrigatórios restantes referentes ao lucro do exercício de 2016, no valor de R\$6.227, sendo R\$0,0115 para cada ação e 100% dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao lucro do exercício de 2017, no valor de R\$16.499, sendo R\$0,0304 para cada ação.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia destinou o valor de R\$12.187, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação de 5% para reserva legal, para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, sendo R\$0,022433 para cada ação do capital social.

Em 13 de agosto de 2020, a Companhia pagou o valor de R\$12.146, referente à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2018, sendo R\$0,022236 para cada ação do capital social.

Em 25 de novembro de 2020, a Companhia pagou o valor de R\$12.187, referente à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2019, sendo R\$0,022433 para cada ação do capital social.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia destinou o valor de R\$25.057 para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sendo R\$0,046123 para cada ação do capital social.

Em 03 de agosto de 2021, a Companhia pagou o valor de R\$14.077, referente à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020, sendo R\$0,025913 para cada ação do capital social.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

14. Receita operacional líquida

Segue abaixo a conciliação da receita bruta e líquida em 30 de setembro de 2021 e 2021:

	01/01/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020 (reapresentado)	01/07/2020 a 30/09/2020 (reapresentado)
Receita de construção (a)	-	-	556	84
Remuneração dos ativos de contrato	137.645	46.252	133.250	44.791
Receita de operação e manutenção	26.190	8.571	21.653	10.682
Receita operacional bruta	163.835	54.824	155.459	55.557
Deduções da receita operacional				
Encargos regulatórios	(1.552)	(531)	(1.442)	(521)
Pis (corrente e diferido)	(2.703)	(905)	381	(924)
Cofins (corrente e diferido)	(12.417)	(4.167)	1.755	(4.258)
Total receita operacional líquida	147.162	49.222	156.153	49.854

(a) Valor refere-se aos custos de construção de reforços de linha ou subestação.

15. Custos de serviços

O custo de serviços refere-se aos custos incorridos para a construção, implantação das linhas de transmissão e operações e manutenções, como se segue:

Custo de construção	01/09/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/09/2020 a 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020
Edificações e obras civis	-	-	(471)	(37)
Máquinas e equipamentos	-	-	(48)	(48)
Indenizações nas servidões	-	-	-	-
Pessoal e encargos operacionais	-	-	-	-
Serviços de terceiros	-	-	(9)	-
Seguros	-	-	(32)	-
Tributos	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
	-	-	(560)	(85)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

16. Custo dos serviços

Custo do serviço	01/01/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020
Pessoal	(1.355)	(625)	(919)	(324)
Materiais	(48)	(12)	(1)	-
Serviços de terceiros	(8.208)	(2.807)	(8.582)	(2.659)
Seguros	(92)	(34)	(81)	(29)
Outros	(164)	-	(77)	(255)
Total	(9.867)	(3.477)	(9.660)	(3.267)

17. Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas	01/01/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020
Pessoal	(2.436)	(885)	(2.310)	(758)
Materiais	-	-	(11)	(5)
Serviços de terceiros	(845)	(248)	(471)	(106)
Depreciação	(408)	(134)	(412)	(137)
Doações, contribuições e subvenções	-	-	(475)	8
Outros	(89)	(391)	(44)	(10)
Total	(3.778)	(1.658)	(3.723)	(1.008)

18. Receitas e despesas financeiras

Resultado financeiro líquido	01/01/2021 a 30/09/2021	01/07/2021 a 30/09/2021	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020
Receitas financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	1.437	742	1.054	214
Variações monetárias ativas	400	369	30	2
Outras receitas financeiras	1	-	32	30
Tributos sobre receitas financeiras				
Pis sobre receitas financeiras	(13)	(7)	(7)	(1)
Cofins sobre receitas financeiras	(79)	(44)	(45)	(10)
	1.745	1.059	1.064	235
Despesas financeiras				
Juros e multas	-	-	(8)	(5)
Juros sobre empréstimos e debêntures	(37.960)	(13.031)	(35.258)	(12.229)
Outras despesas financeiras	(12.448)	(12.177)	(916)	(353)
	(50.408)	(25.208)	(36.182)	(12.587)
Total	(48.663)	(24.149)	(35.118)	(12.352)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

19. Instrumentos financeiros

19.1. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Ativos financeiros	Custo amortizado	30/09/2021	Total	31/12/2020
		A valor justo por meio do resultado		Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	33.399	33.399	20.820
Concessionários e permissionários	16.638	-	16.638	15.862
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	71
Serviços de P&D	-	1.015	1.015	986
Caixa e equivalentes de caixa com uso restrito	-	26.207	26.207	29.684
	16.638	60.621	77.259	67.423

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia, em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado a seguir:

Passivos financeiros	30/09/2021	31/12/2020
Fornecedores e retenções contratuais	10.532	11.079
Empréstimos e financiamentos	472.307	499.778
Debêntures	103.341	105.447
Impostos e contribuições sociais	6.637	1.733
Encargos setoriais	2.063	2.152
Salários e encargos	598	430
Arrendamentos a pagar	507	540
	595.985	621.159

19.2. Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

19.2. Gestão de risco--Continuação

a) Riscos de mercado

A utilização de instrumentos financeiros pela Companhia tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer hedge contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela administração, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia operacional, sistema de controle, limites de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado.

A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de riscos.

b) Riscos ambientais

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Os custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas, mas a Companhia procura assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo diretrizes e práticas a serem observadas nas operações, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável de seu negócio.

19.3. Avaliação dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

20. Efeitos da pandemia da Covid-19

Em março de 2020, uma pandemia foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em função do rápido e generalizado aumento dos casos de doenças relacionadas ao novo Coronavírus (Covid-19). Considerando não haver naquele momento um tratamento preventivo ou corretivo conhecido e eficaz, autoridades passaram a adotar medidas de distanciamento social visando limitar a propagação do vírus, com impactos significativos na atividade econômica global. No Brasil, medidas similares também têm sido adotadas.

Em respeito às determinações emanadas pelas autoridades competentes e pensando também na integridade de seus colaboradores, a Companhia autorizou seu quadro próprio, dedicado às atividades de *back office*, a adotar sistema de trabalho via *home office* por prazo indeterminado. É importante ressaltar que no terceiro trimestre de 2020, alguns colaboradores apresentaram sintomas relacionados à Covid-19, mas já se recuperaram plenamente e retornaram às suas atividades. Em relação às atividades de operação e manutenção dos ativos de transmissão, convém destacar que estas atividades fazem parte do escopo do contrato de prestação de serviços de operação e manutenção firmado com a Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. (SMTE), controlada integral da acionista State Grid Brazil Holding. Desde o início da vigência das regras de distanciamento social, a SMTE adaptou seu plano de trabalho de forma a reduzir a exposição de seus colaboradores a um possível contágio, sem deixar de lado o cumprimento das atividades de operação e manutenção conforme parâmetros requeridos pela Paranaíba e seus acionistas, fato este que pode ser comprovado pela disponibilidade média das funções de transmissão de 99,97% em 2021.

Do ponto de vista financeiro, a Companhia não espera nenhum impacto em suas receitas uma vez que o contrato de concessão prevê remuneração pela construção, operação e manutenção das instalações de transmissão e não por demanda. Por outro lado, havia a expectativa de elevação do nível de inadimplência no curto prazo uma vez que um dos grupos de maior relevância no faturamento são justamente as distribuidoras, e este segmento poderia apresentar algum nível de *stress* financeiro haja vista regulamentação emitida pela ANEEL desautorizando o desligamento de unidades consumidoras nos casos de inadimplência até o final de setembro de 2020. Se existia a preocupação sobre a possibilidade de aumento da inadimplência, que em situações normais representa de forma acumulada entre um e dois por cento do faturamento mensal, algumas medidas mitigavam e continuam mitigando este risco como por exemplo o fato de haver mais de novecentos clientes, diversificando assim o risco, a existência de garantias financeiras apresentadas por esses mesmos clientes para se conectarem ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e as próprias restrições que esta inadimplência traria para os clientes, como por exemplo o risco de desligamento do SIN e descontinuidade de suas operações.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

20. Efeitos da pandemia da Covid-19--Continuação

O que a Companhia tem observado de fato até a data de elaboração destas demonstrações financeiras é que a inadimplência acumulada desde a arrecadação com vencimento em 25 de março de 2020 é apenas R\$45 mil, ou seja, 0,18% do faturamento mensal, e neste momento há um conforto maior em relação ao desempenho financeiro da Companhia nos próximos meses uma vez que a ANEEL emitiu, em 23 de junho de 2020, a Resolução Normativa nº 885 estabelecendo critérios e procedimentos para gestão da CONTA-COVID, cujos recursos no valor de até R\$16,1 bilhões serão liberados para as distribuidoras de energia elétrica mediante adesão. É importante mencionar que as faturas emitidas pelas distribuidoras remuneram não somente a infraestrutura própria necessária para levar a energia a cada unidade consumidora, mas também indiretamente os segmentos de geração, transmissão, encargos setoriais e tributos federais e estaduais. Assim, a saúde financeira deste segmento é fundamental para a estabilidade do setor.

A Agência tem demonstrado sensibilidade não apenas em buscar soluções para o setor, mas também ao priorizar medidas com o menor impacto possível nas tarifas. Inclusive, uma das medidas já aprovadas conforme Despacho ANEEL nº 1.106, de 2020, é a antecipação da compensação de eventuais valores recebidos a maior pelas transmissoras no ciclo tarifário 2019/2020 já nos meses de abril a junho. Conforme dispositivos regulatórios, esta compensação de valores recebidos a maior no mencionado ciclo deveria ocorrer em doze parcelas no ciclo 2020/2021 a partir de julho. Entretanto, visando reduzir os encargos para os demais agentes de forma imediata, a ANEEL autorizou a compensação nos meses de abril, maio e junho de 2020. O valor total compensado na Paranaíba foi de aproximadamente R\$4,1 milhões e cabe ressaltar que a Companhia recebeu este valor a maior entre julho de 2019 e março de 2020, tendo assim a obrigação de ter esse valor descontado entre julho de 2020 e junho de 2021. A ANEEL apenas antecipou o período de compensação como mais uma medida para preservar o setor, uma vez que isto representou menor encargo de uso do sistema de transmissão pago pelas distribuidoras, geradoras e consumidores livres nestes três meses, beneficiando também as próprias transmissoras pela redução de possível *stress* financeiro no caixa de seus clientes.

Diante deste cenário, qual seja, a manutenção dos contratos firmados com a ANEEL e com o ONS, representando todos os agentes que fazem parte do SIN, a manutenção dos itens de performance do contrato e seus preços unitários e ainda o direito da Companhia à contraprestação financeira em troca do cumprimento de cada item de performance, a Companhia entende não haver evidências de que o ativo de contrato registrado nestas demonstrações financeiras pode estar desvalorizado, conforme preconiza o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, ou ainda o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

20. Efeitos da pandemia da Covid-19--Continuação

Os *covenants*, ou obrigações assumidas no âmbito de contratos de empréstimo e financiamento, também não são alvo de preocupação da Companhia neste momento. É importante frisar que atualmente há dois *covenants* vigentes: índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) mínimo de 1,2 e índice de capital próprio mínimo de 20% (vinte por cento). No primeiro caso, calcula-se o EBITDA societário ajustado excluindo-se os efeitos da adoção do CPC 47 e deduzindo-se também os tributos sobre o lucro e divide-se pela soma da amortização e juros das parcelas de serviço da dívida pagas no exercício. Em outras palavras, a geração operacional de caixa deduzida dos tributos sobre lucro deve ser, no mínimo, 20% (vinte por cento) superior às parcelas do serviço da dívida. Tendo em vista que não há previsão de impacto na receita operacional, as atividades de operação e manutenção estão sendo adequadamente desempenhadas evitando assim a incidência de parcela variável e não há previsão de aumento nas despesas operacionais neste quadro, a expectativa é de que o ICSD continue acima do mínimo obrigatório. Excluindo-se o risco de incidência de uma parcela variável significativa, o principal risco possível para o descumprimento do índice mínimo seria a ocorrência de inadimplência significativa e permanente, esgotados todos os procedimentos de cobrança, sendo tal valor reconhecido como perda no resultado. Entretanto, novamente a Companhia entende não ser este o cenário. Qualquer inadimplência no curto prazo não deve ser tão significativa e deve ser temporária, com reversão no médio prazo. Já o índice de capital próprio é calculado pela relação entre o patrimônio líquido e o ativo total sem os efeitos da adoção do CPC 47. Em 2019, este índice foi de 45% (quarenta e cinco por cento) e não existe nenhuma expectativa de aumento significativo no ativo total ou redução significativa no patrimônio líquido da Companhia para fazer com que esse percentual seja reduzido para um patamar inferior a 20% (vinte por cento).

Mesmo entendendo que os riscos de um eventual impacto significativo na inadimplência no curto prazo foram mitigados pela performance observada até aqui e pela regulamentação da CONTA-COVID, como forma de tentar avaliar o nível de exposição em um cenário adverso, a Companhia efetuou várias simulações, dentre elas um cenário contemplando uma inadimplência de 25% (vinte e cinco por cento) na receita anual permitida durante um período de quatro meses, com a regularização desta pendência apenas em meados de 2021. Neste cenário, o valor total da inadimplência seria de aproximadamente R\$13 milhões.

Visando preservar a saúde financeira diante deste quadro, a Companhia poderia reduzir o nível de investimentos para 2021, previsto em aproximadamente R\$14 milhões, utilizar as contas reservas dos financiamentos de forma temporária, bem como poderia suspender temporariamente a distribuição dos dividendos provisionados, no valor de R\$28,1 milhões. Como é possível depreender, todas as medidas mapeadas pela Companhia são suficientes para enfrentar inclusive um cenário mais grave do que a simulação realizada, sabendo de antemão que este cenário já é significativo conhecendo a estabilidade do setor.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

20. Efeitos da pandemia da Covid-19--Continuação

Por fim, a Companhia não está exposta à variação cambial em suas operações uma vez que as dívidas foram contratadas em reais e as despesas operacionais, inclusive operação e manutenção dos ativos de transmissão, também são integralmente em reais. Eventualmente, a compra de sobressalentes poderia ser afetada pois alguns componentes são dolarizados, mas este impacto é limitado uma vez que a previsão é de investir em torno de R\$1 milhão em sobressalentes dolarizados em 2021, e adicionalmente tais itens não são de compra urgente, podendo a Companhia administrar o melhor momento de mercado para aquisição.

É importante ressaltar que entre o último trimestre de 2020 e o início de 2021 algumas vacinas contra a Covid-19 passaram a ter seus registros para uso emergencial homologados em vários países, inclusive o Brasil, iniciando-se o processo de vacinação da população. Apesar de poucas pessoas terem sido efetivamente vacinadas até a emissão deste relatório, esta iniciativa provoca boas expectativas em relação à saúde da população e à atividade econômica em geral, reduzindo ainda mais a incerteza observada no início da pandemia.

A Companhia declara ainda que não ocorreram outros eventos entre a data de encerramento do exercício social e a data de elaboração destas demonstrações financeiras que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira realizada, continuará monitorando os efeitos da pandemia provocada pela Covid-19 em seus negócios e no mercado em geral e se reserva o direito de reavaliar as medidas de contingência mapeadas, bem como a adequada contabilização de tais medidas de forma tempestiva e transparente.